



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2024

Porto Velho-RO, novembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Presidência	
1	Presidente Desembargador Osmar João Barneze.
2	Vice-Presidente Maria Cesarineide de Souza Lima
Secretaria de Auditoria Interna	
1	Secretário de Controle Interno e Auditoria Whander Jeffson da Silva Costa
2	Assistente de Secretário Marcos Rogério Reis da Silva
3	Seção de Auditoria de Contratações, Licitações e Contratos Edelmiro Pinto da Silva
4	Seção de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento Iraci Gomes Simão Silva
5	Seção de Auditoria Contábil, Orçamentário, Financeiro e Patrimonial Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo
6	Seção de Auditoria de Desempenho Operacional, Governança e de Gestão Cláudio José da Rocha Frazão
7	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação Edson Furtado Alves Júnior

SUMÁRIO

Título		Subtítulo	Pág.	
1	Introdução		4	
2	Variáveis para execução do PAA		5	
3	Principais objetivos esperados com a execução do PAA		6	
4	Critérios para seleção das auditorias	4.1	Materialidade	6
		4.2	Relevância	7
		4.3	Criticidade	7
		4.4	Metodologia de Avaliação do Risco	8
		4.5	Classificação e definição das Auditorias	9
5	Ações de auditoria interna e Consultorias		9	
6	Ações Coordenadas de Auditorias e Auditorias Especiais		9	
7	Metodologia de trabalho e cronograma de auditoria		10	
8	Ações para fortalecimento das atividades de auditoria interna		10	
9	Avaliação da Qualidade das Auditorias		11	
10	Programa de Qualidade de Auditoria - PQA		11	
11	Disposições Finais		15	
-	Anexo I – Áreas de auditoria		16	
-	Anexo II – Auditorias a serem realizadas		18	
-	Anexo III – Cronograma		22	

1. INTRODUÇÃO

Em atenção à Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, encaminhamos, para apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o **Plano Anual de Auditoria - PAA, para execução no exercício de 2024**, elaborado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Na elaboração do PAA foram observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 309/2020, principalmente os aspectos de materialidade, relevância, criticidade e risco, além das diretrizes do CNJ e do Tribunal de Contas da União - TCU.

Em conformidade com as disposições do art. 74 da Constituição Federal, esta Controladoria, ao compor o sistema de controle interno do Poder Judiciário, tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da administração pública.

Nessa perspectiva, os trabalhos de auditoria visam realizar exames para avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos e comprovar a integridade e adequação dos controles internos administrativos no que refere à eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e transações subjacentes.

Assim, o Plano Anual de Auditoria de 2024 integrará os trabalhos de auditoria, envolvendo as áreas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, Gestão Estratégica e Sistemas de Controle Interno, Gestão de Contratações, Gestão de Pessoas e Gestão de Tecnologia da Informação.

Na área de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial as auditorias objetivam atestar a adequação legal da execução financeira e orçamentária, avaliá-las segundo os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, bem como verificar a consistência dos registros contábeis e a regularidade da administração patrimonial.

As auditorias realizadas nas áreas de Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos visam avaliar os indicadores de gestão instituídos no âmbito do Tribunal, verificar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pelo Regional com vistas a garantir que os objetivos estratégicos serão atingidos, bem ainda avaliar/diagnosticar os sistemas de controles internos e gestão de riscos de modo a aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento dos riscos.

Na área de Gestão de Contratações, as auditorias visam assegurar a regular aplicação dos recursos públicos e o exame da legalidade dos atos relativos às contratações e formalização de contratos e outros ajustes.

Na área de Gestão de Pessoas, as auditorias visam verificar a legalidade e regularidade dos atos administrativos de pessoal, admissões, aposentadorias, pensões e demais concessões.

Na área de Gestão de Tecnologia da Informação, as auditorias além de assegurar a regular aplicação dos recursos públicos e o exame da legalidade dos atos relativos às contratações e formalização de contratos e outros ajustes, visa analisar a Governança, a Gestão e os Sistemas de tecnologia da informação.

Além da conformidade, as auditorias terão natureza operacional, visando avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, visando certificar a adequação e eficácia dos controles internos, a integridade e confiabilidade de informações e registros e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional. Sua abordagem é de apoio e procura auxiliar a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visem aprimorar procedimentos e controles.

Serão realizadas, ainda, nas áreas de auditoria indicadas, controles pontuais visando cumprir Diligências oriundas do Tribunal de Contas da União; elaborar Plano Anual de Auditoria para o exercício subsequente; verificar a regularidade do Relatório de Gestão Fiscal; monitorar o sítio “Transparência e Prestação de Contas”; monitorar o Módulo de Índícios do e-Pessoal TCU; analisar, emitir parecer e enviar ao TCU os atos de admissão, aposentadoria, pensões e concessões via e-Pessoal e; monitorar as auditorias que ensejarem recomendações e providências a serem cumpridas pelas unidades auditadas.

2. VARIÁVEIS PARA EXECUÇÃO DO PAA

2.1. Auditoria de Prestação de Contas: o tempo necessário para planejamento, execução e elaboração do Relatório, consoante exigência anual do TCU;

2.2. Auditorias Coordenadas: inclusão das Auditorias constantes das Ações Coordenadas de Auditoria propostas pelo CNJ e CSJT, para verificar o alinhamento das áreas contábil/financeira, orçamentária, contratações, pessoal, controle interno, tecnologia da informação e obras públicas, dentre outras;

2.3. Auditorias Especiais: objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa da autoridade competente;

2.4. Ações oriundas do TCU, CNJ e CSJT, nas áreas contábil/financeira, orçamentária, contratações, pessoal, controle interno, tecnologia da informação e obras públicas, dentre outras;

2.5. As ações de consultoria nos termos da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

2.6. Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de auditores para a realização dos trabalhos;

2.7. A necessidade de capacitação de pessoal para o exercício das funções típicas de auditoria e no uso de ferramentas tecnológicas e, ainda, a ausência de servidores com formação específica em determinadas áreas, cujos conhecimentos técnicos são necessários quando da realização dos trabalhos de auditoria.

2.7. A necessidade de sistema informatizado, específico para a área de auditoria, que possibilite o rápido e preciso cruzamento de informações. A realização

de testes, exames e inspeções manuais possibilitam, de igual forma, o levantamento de achados consistentes, entretanto, o tempo despendido nos trabalhos é consideravelmente superior àquele efetivado por meio de programa apropriado.

3. PRINCIPAIS OBJETIVOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PAA

3.1. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;

3.2. Contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança corporativa;

3.3. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;

3.4. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

3.5. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e do Tribunal de Contas da União - TCU;

3.6. Promover a proteção sistemática do patrimônio do TRT14;

3.7. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, recomendar a implementação.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

A definição das Auditorias a serem desenvolvidas no exercício seguinte observam o Plano de Auditoria a Longo Prazo – PALP, para o quadriênio 2022-2025, e a avaliação dos riscos sob os aspectos da materialidade, relevância e criticidade.

4.1. Materialidade

Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão em um ponto específico de controle (unidade, área, processo, programa ou ação) objeto dos exames de auditoria.

Dessa forma, para avaliar o critério Materialidade, foi atribuída uma pontuação de um a cinco, considerando o percentual de montante de recursos orçamentários destinados à determinada área de auditoria.

Descritor	Materialidade
Muito Baixa	(menor que 5% do orçamento)
Baixa	Baixa (entre 5% e 10%)
Média	Média (entre 10% e 20%)
Alta	Alta (entre 20% e 40%)
Muito Alta	Muito alta (acima de 40%)

Fonte: Secretaria de Auditoria Interna.

4.2. Relevância

A relevância de um determinado ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação a ser objeto de auditoria) é avaliada pela sua importância relativa, pelo papel que desempenha em um dado contexto, pela importância de seu planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas. Representa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente em um determinado contexto.

Para avaliar o critério, classificamos os processos pela sua relevância e importância para este Tribunal, considerando os objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2024:

Descritor	Descrição
Muito Baixa	A relevância do processo é muito baixa, pois não tem aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2024.
Baixa	A relevância do processo é baixa, pois tem pouca aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2024.
Média	A relevância do processo é média, pois tem média aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2024.
Alta	A relevância do processo é alta, pois tem alta aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2024.
Muito Alta	A relevância do processo é muito alta, pois tem muita alta aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2024.

Fonte: Secretaria de Auditoria Interna.

4.3. Criticidade

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas e identificadas em uma determinada unidade. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade é ainda, a condição imprópria, por não conformidade às normas internas, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação de gestão.

Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. A avaliação da criticidade observou os seguintes parâmetros:

Lapso de tempo entre auditorias	Pontuação
Última auditoria realizada igual ou até 12 meses:	1
De 12 a 18 meses,	2
De 18 a 24 meses,	3

De 25 a 30 meses,	4
Acima de 30 meses.	5
Recomendação do Órgão de Auditoria Interna	Pontuação
A recomendação é integralmente observada no Órgão.	1
A recomendação é parcialmente observada no Órgão, porém em sua maioria.	2
Não há como avaliar se a recomendação é observada no Órgão.	3
A recomendação é parcialmente observada no Órgão, porém em sua minoria.	4
A recomendação não é observada no Órgão.	5
Recomendação do Órgão de Controle Externo	Pontuação
Não houve recomendação sobre o assunto no âmbito do tribunal e não há conhecimento em outros tribunais.	1
Não houve recomendação sobre o assunto no âmbito do Tribunal, mas é conhecido que ocorreram recomendações em outros tribunais a mais de 5 anos.	2
Houve recomendação sobre o assunto neste Tribunal a mais de 5 anos.	3
Não houve recomendação sobre o assunto no âmbito do tribunal, mas é conhecido que ocorreu em outros Tribunais nos últimos 12 meses.	4
Houve recomendação sobre o assunto no âmbito do tribunal e também é conhecido que ocorreu em outros Tribunais, nos últimos 12 meses.	5

Fonte: Secretaria de Auditoria Interna.

4.4. Metodologia de avaliação do risco

O resultado da avaliação do risco foi alcançado levando em consideração os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Foram somados os critérios de cada nível e acrescido o descritor decrescente como fator de risco e divididos por três.

Exemplo 1: Classe 1 (muito alta): $5(\text{materialidade}) + 15(\text{criticidade}) + 5(\text{relevância}) + 1 = 26:3 = 8,67$. Exemplo 2: Classe 5 (muito baixa): $1(\text{materialidade}) + 3(\text{criticidade}) + 1(\text{relevância}) + 5 = 10:3 = 3,33$. Após o resultado de medidas como média aritmética, amplitudes entre classes, obtemos a seguinte tabela:

Classe	Limite inferior	Limite superior	Descritor
1	3,33	4,66	Muito baixa
2	4,67	6,00	Baixa
3	6,01	7,33	Média
4	7,34	8,66	Alta
5	8,67	∞	Muita Alta

Fonte: Secretaria de Auditoria Interna

4.5. Classificação e definição das Auditorias

Relacionamos no Anexo I, as áreas e descrição das auditorias e estabelecemos as respectivas pontuações com o fim de avaliar as que apresentam maior fator de risco para este Tribunal do Trabalho.

Assim, considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, bem como as variáveis para execução das auditorias relacionadas no item 2 deste PAA, elegemos para 2024 as auditorias que apresentaram avaliação de risco média e alta, consoante apresentado no Anexo II, com exceção daquelas apontadas com notas de justificativa no anexo I.

A matéria das demais auditorias com risco baixo, poderá ser incluída na Auditoria de Prestação de Contas Anuais (Contábil/Financeira integrada com conformidade), caso suas contas tenham relevância quantitativa ou sejam selecionadas pela relevância qualitativa, por ocasião da elaboração da Estratégia Global de Auditoria das Contas Anuais.

5. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E CONSULTORIAS

A propositura das auditorias relacionadas no Anexo II serão empreendidas respeitando-se as fases próprias de auditoria, quais sejam: planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento. Os percentuais (amostragem) apresentados no item Meta poderão sofrer alterações para mais ou para menos de acordo com a necessidade e as constatações levantadas.

O programa de auditoria, as respectivas matrizes e os papéis de trabalho, serão elaborados conforme calendário de realização das auditorias, uma vez que estão sujeitos a mudanças em virtude de eventuais alterações nas legislações pertinentes a cada área a ser auditada, bem como nos procedimentos operacionais internos deste Tribunal.

As ações de consultoria serão destinadas à administração do TRT da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, porém não estão previstas as horas que serão dispendidas neste PAA, já que não há, atualmente, como precisar a quantidade e complexidade de tais consultas a Unidade de Auditoria Interna.

6. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA E AUDITORIAS ESPECIAIS

As ações coordenadas de auditorias, aprovadas pelo TCU, CNJ ou CSJT, são atividades de controle destinadas a realizar levantamento e avaliações nos órgãos da Justiça a partir de um trabalho integrado com as Unidades de Auditoria Interna.

As diretrizes do CNJ e do CSJT no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria do exercício 2024 ainda não foram divulgadas, no entanto, após a respectiva divulgação, as mesmas tornam-se parte integrante deste Plano Anual de Auditoria.

As auditorias especiais objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa da autoridade competente (artigo 25, inciso V, da Resolução CNJ nº 309/2020).

As ações coordenadas de auditorias e as auditorias especiais, serão realizadas concomitantemente com as auditorias internas constantes no Plano Anual de Auditoria 2024.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE AUDITORIA

A metodologia a ser aplicada nas atividades de auditoria consiste na análise dos processos, procedimentos e controles existentes, em atendimento à legislação vigente, as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas da União e os objetivos e metas estabelecidos pelo TRT 14ª Região.

No planejamento, as auditorias foram divididas em áreas, com execução em períodos específicos, consoante anexos II e III do PAA 2024, em que estão definidos, dentre outras informações, o alcance e as metas estabelecidas.

Para cada auditoria será elaborado o programa de auditoria, as respectivas matrizes e os papéis de trabalho, conforme calendário definido, uma vez que estão sujeitos a mudanças em virtude de eventuais alterações nas legislações pertinentes e nos procedimentos operacionais internos deste Tribunal.

Também será elaborado um cronograma contemplando as atividades a serem desenvolvidas por ação de auditoria e as etapas contemplando o planejamento, a execução e a emissão do relatório.

Os trabalhos de auditoria terão como produto o Relatório de Auditoria, com descrição, conforme o caso, do objeto da auditoria, período de realização, da composição da equipe, dos gestores responsáveis, dos objetivos específicos, da metodologia aplicada, dos recursos envolvidos, dos trabalhos realizados e fatos apurados, dos resultados dos trabalhos e achados de auditoria, da avaliação do sistema de controle interno, das recomendações e providências a serem adotadas e respectivo prazo para cumprimento e conclusão.

Após a manifestação da autoridade competente, as auditorias serão monitoradas pela Unidade de Auditoria Interna, por meio da matriz de monitoramento, em cumprimento ao artigo 57 e seguintes da Resolução CNJ nº 309/2020, visando acompanhar as providências adotadas e as melhorias implementadas.

8. AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Nos termos do artigo 69 da Resolução CNJ 309/2020, este Tribunal deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

Assim, tais ações serão previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud e submetidas à unidade responsável pela contratação de

cursos e eventos imediatamente após a aprovação do PAA pela Presidência deste Tribunal, conforme estabelece o artigo 70 da Resolução CNJ 309/2020.

9. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS AUDITORIAS

O titular da unidade de controle interno deverá assegurar se os padrões de auditoria definidos na Resolução CNJ nº 309/2020 foram seguidos, homologando o controle de qualidade.

O controle de qualidade das auditorias visa, exclusivamente, à melhoria da qualidade em termos de aderência aos padrões definidos, redução do tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuição do retrabalho e aumento da efetividade das propostas de encaminhamento.

As avaliações de qualidade das auditorias serão efetuadas pelo Supervisor da Unidade de Auditoria, mediante o preenchimento dos respectivos formulários de avaliação de qualidade após o término de cada auditoria.

10. PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA - PQA

Indicador nº 1: Execução do Plano Anual de Auditoria	
Objetivo:	Verificar o cumprimento da execução das ações de controle (auditoria, fiscalização e inspeção administrativa).
Fórmula de Cálculo:	$\frac{\sum \text{das ações de controles executadas} \times 100}{\text{Número total de ações de controle previstas}}$
Tipo:	Execução
O que mede:	O cumprimento da execução das ações de controle (auditoria, fiscalização e inspeção administrativa)
Para que medir:	Avaliar se as ações de controle foram executadas de acordo com o que foi previsto no Plano Anual de Auditoria.
Responsável pela medição:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Plano Anual de Auditoria
Como medir:	Comparação das ações de controle executadas com as que foram estabelecidas no PAA.
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

Indicador nº 2: Monitoramento e implementação das recomendações expedidas	
Objetivo:	Medir a cumprimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna visando a melhoria da gestão.
Fórmula de Cálculo*:	$\frac{(\text{N}^\circ \text{ de recomendações cumpridas} + \text{N}^\circ \text{ de recomendações em atendimento}) \times 100}{\text{Total de recomendações expedidas}}$
Tipo:	Monitoramento e implementação
O que mede:	O cumprimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna visando a melhoria da gestão.
Para que medir:	Avaliar se as recomendações estão sendo acompanhadas pela Unidade de Auditoria e se estão sendo efetivamente cumpridas pelas áreas de negócio.
Responsável pela medição:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Auditorias executadas
Como medir:	Comparação do número de recomendações cumpridas e em atendimento, em relação ao total de recomendações expedidas nos processos de auditoria.
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

Indicador nº 3: Desempenho dos trabalhos de Auditoria (Instância Superior)	
Objetivo:	Medir a qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna para melhoria da gestão
Fórmula de Cálculo:	$\frac{\sum \text{N}^\circ \text{ de recomendações acatadas} \times 100}{\sum \text{número de recomendações}}$
Tipo:	Qualidade e eficiência para melhoria da gestão
O que mede:	A qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna para melhoria da gestão
Para que medir:	Avaliar se os trabalhos de auditoria estão contribuindo para melhoria da gestão
Responsável pela medição:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Nas auditorias executadas

Como medir:	Comparação das recomendações acatadas em cada auditoria em relação ao número de recomendações propostas
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

Indicador nº 4: Desempenho dos trabalhos de Auditoria (Supervisor)

Objetivo:	Medir a qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna.
Fórmula de Cálculo:	$\frac{\sum \text{da pontuação das avaliações do supervisor}}{\sum \text{do número de avaliações}} \times 100$
Tipo:	Qualidade e eficiência
O que mede:	A qualidade e eficiência dos trabalhos da Auditoria Interna
Para que medir:	Avaliar se os trabalhos de auditoria interna estão sendo realizados com qualidade, eficiência e eficácia
Responsável pela medição:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade:	Anual
Instrumento de captação:	Nas auditorias executadas
Como medir:	Comparação das avaliações em cada auditoria em relação ao número de avaliações realizadas
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

Indicador nº 5: Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

Objetivo:	Medir a recuperação de recursos financeiros pagos indevidamente e apurados nas auditorias realizadas no exercício.
Fórmula de Cálculo:	$\frac{\sum \text{dos valores ressarcidos ao erário decorrentes de auditorias}}{\sum \text{dos valores pagos indevidamente apurados nas auditorias}} \times 100$
Tipo:	Recuperação de recursos financeiros
O que mede:	A recuperação de recursos financeiros pagos indevidamente e apurados nas auditorias realizadas no exercício.

Para que medir:	Avaliar se os trabalhos de auditoria interna estão contribuindo para a recuperação de recursos financeiros pagos indevidamente
Responsável pela medição:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade da:	Anual
Instrumento de captação:	Nas auditorias executadas
Como medir:	Comparação dos valores ressarcidos ao erário decorrente de auditorias, com os valores pagos indevidamente apurados nas auditorias
Situação inicial:	-
Meta para 2024:	80%

Indicador nº 6: Perdas Financeiras Evitadas	
Objetivo:	Medir o montante das perdas financeiras evitadas decorrentes das auditorias e fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna.
Fórmula de Cálculo:	\sum dos valores economizados no exercício decorrente das Auditorias e fiscalizações realizadas pela unidade de Auditoria
Tipo:	Perdas financeiras evitadas
O que mede:	O montante das perdas financeiras evitadas decorrentes das auditorias, fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna
Para que medir:	Avaliar se os trabalhos de auditoria estão contribuindo para evitar perdas financeiras
Responsável pela medição:	Secretaria de Auditoria Interna
Periodicidade da medição:	Anual
Instrumento de captação:	Nas auditorias executadas
Como medir:	Soma dos valores economizados decorrente das auditorias e fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna
Situação inicial:	Reais
Unidade de medida:	Reais

* As recomendações consideradas na fórmula do indicador nº 2 restringem-se apenas àquelas de natureza executiva, ou seja, sujeitas a processo de monitoramento.

Padrões de Desempenho

As informações extraídas dos indicadores serão avaliadas conforme os seguintes valores, adotados por esta Controladoria:

- Ótimo: resultado do indicador de 90 a 100%;
- Bom: resultado de 70 a 89%;
- Regular: resultado de 50 a 69%;
- Ruim: resultado de 20 a 49%; e
- Péssimo: resultado de 0 a 19%.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou do Secretário de Auditoria Interna, sempre que houver a necessidade de adequação do Plano com a nova realidade da Administração e atendimento de diretrizes do Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O detalhamento do Plano Anual de Auditoria, exercício 2024, encontra-se nos Anexos I a III.

Ante o exposto, em atenção ao artigo 32, § 1º, da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, apresento o Plano Anual de Auditoria – PAA 2024, para apreciação e aprovação pela Exma. Desembargadora Presidente deste Tribunal, devendo ser publicado na página deste Regional até o 15º dia útil do mês de dezembro, em cumprimento ao § 2º do mesmo dispositivo.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)
WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Secretário de Auditoria Interna

ANEXO I - ÁREAS DE AUDITORIA

Área	Descrição	Materialidade (a)	Relevância (b)	Criticidade (c)	Risco Total (a+b+c)	Avaliação
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Auditoria de Prestação de Contas Anual – Financeira / Contábil integrada com conformidade visando certificação das Contas Anuais.	4	3	1,66	8,66	Alta
	Auditoria nos pagamentos de honorários periciais.	2	3	1,00	5,33	Baixa
	Auditoria nos processos de adiantamento de despesa – suprimento de fundos.	1	3	2,00	6,00	Baixa
	Auditoria nos atos de concessão de diárias e indenização de Transporte	1	2	2,00	5,00	Baixa
Gestão Estratégica e Sistemas de Controles Internos	Auditoria de Gestão da Segurança	1	3	3,00	7,00	Média
	Auditoria de avaliação e efetividade dos controles internos da frota de veículos, combustíveis e insumos	1	3	1,66	5,66	Baixa
	Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de pessoas.	1	3	2,00	6,00	Baixa
	Auditoria de avaliação de controles internos da gestão de contratações	1	3	2,66	6,66	Baixa
	Auditar o processo de gestão de riscos da organização.	1	3	2,66	6,66	Baixa
	Auditoria na gestão de ética e integridade da organização.	1	3	2,00	6,00	Baixa
	Auditoria de avaliação dos controles de mitigação de risco de fraude e corrupção.	1	3	2,00	6,00	Baixa
	Auditoria da Gestão de Acessibilidade e Sustentabilidade Ambiental.	1	3	2,66	6,66	Baixa
	Avaliação da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	1	3	2	6,00	Baixa
Gestão de Contratações	Auditoria nas licitações homologadas e adesões a atas de registro de preços e respectivos pagamentos, contratos, convênios e similares	3	3	1,66	7,66	Alta
	Auditoria nas dispensas de licitações em decorrência do valor contratado.	1	3	1,66	6,00	Baixa

Fl. 17/22 do Plano Anual de Auditoria – PAA 2024.

	Auditoria nas dispensas e inexigibilidades de licitações.	2	3	1,66	6,66	Média
	Auditoria nas ações e projetos inerentes aos programas Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem. * Auditoria incluída por tratar de recursos descentralizados do CSJT.	1	3	1,66	5,66	Baixa
Gestão de Pessoas	Auditoria de Gestão e Controles Internos da Folha de Pagamento	1	3	3,00	7,00	Média
	Auditoria nos atos iniciais e revisões de aposentadorias e pensões	2	3	1,00	6,00	Baixa
	Auditoria nos atos de concessão de abono de permanência	1	2	2,00	5,00	Baixa
	Auditoria nos atos de concessões de pagamento de ajuda de custo e respectiva indenização de transporte	1	2	2,00	5,00	Baixa
	Auditoria nos atos de concessão e pagamento de adicional de qualificação	2	2	2,00	6,00	Baixa
	Auditoria nos atos de vacância e remoção	1	3	2,00	6,00	Baixa
	Auditoria nos atos de concessão e pagamento de auxílio-funeral	1	3	2,00	6,00	Baixa
	Auditoria nos atos de concessão e pagamento de auxílio-creche	1	3	2,00	6,00	Baixa
	Auditoria nos atos de concessão de adicional de insalubridade e periculosidade	1	2	1	4,00	Baixa
Gestão de Tecnologia da Informação	Auditoria de Avaliação da Governança e Gestão de TIC.	2	3	1	6,00	Baixa
	Auditoria de Segurança da Informação	2	3	1	6,00	Baixa
	Auditoria de Banco de Dados de TIC	3	3	3,00	9,00	Alta
	Auditoria de Gestão das Contratações de Soluções de TIC	3	3	1,66	7,66	Média
	Auditoria do efetivo uso dos recursos investidos em TIC	2	3	1	6,00	Baixa

ANEXO II - AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS

1	ÁREA: GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL		
1.1	Descrição das Auditorias		
Item	Ação/Escopo	Meta	Produto
1.1.1	Auditoria de Prestação de Contas Anual – Financeira / Contábil integrada com conformidade visando certificação das Contas Anuais do TRT 14, exercício 2024	Materialidade para execução (ME) – 50% da Materialidade Global (MG)	Relatório e Certificado de Auditoria
Níveis de Materialidade (R\$)			
	VR – Valor de referência	[.....]	Orçamento 2024
	MG – Materialidade global	2% do VR	-
	ME – Materialidade para execução	50% da MG	-
	LAD – Limite para acumulação de distorções	3% da MG	-
1.1.2	Tipo de auditoria	Auditoria Contábil/Financeira e de Conformidade	
1.1.3	Forma de auditoria	Auditoria por amostragem	
1.1.4	Objetivo, relevância e resultados esperados	Cumprimento da legislação e das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no subtítulo 3 e no Anexo III deste PAA 2024	
1.1.5	Escopo, riscos e dimensionamento da equipe	O escopo, riscos e dimensionamento da equipe serão realizados quando do planejamento da auditoria	
1.1.6	Capacitação do Auditor para execução dos trabalhos	Auditoria, contabilidade, orçamento, finanças, SIAFI, informática, despesa de pessoal, contratações e despesa pública, gestão e despesas de pessoal, gestão patrimonial, avaliação de controles internos, governança e gestão de riscos.	
1.1.7	Recursos humanos necessários	Todos os auditores lotados na Secretaria	
1.1.8	Data, tempo e local das auditorias	A data e tempo das Auditorias estão previstos no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	

2	ÁREA: GESTÃO ESTRATÉGICA E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS		
2.1	Descrição das Auditorias		
Item	Ação/Escopo	Meta	Produto
2.1.1	Auditoria de Gestão da Segurança	50% dos processos	Relatório de Auditoria
2.2	Tipo de auditoria	Auditoria de Conformidade e/ou operacional	
2.3	Forma de auditoria	Auditoria por amostragem	
2.4	Objetivo, relevância e resultados esperados	Cumprimento da legislação e das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região,	

		em especial o constante no subtítulo 3 e no Anexo III deste PAA 2024
2.5	Escopo, riscos e dimensionamento da equipe	O escopo, riscos e dimensionamento da equipe serão realizados quando do planejamento da auditoria
2.6	Capacitação do Auditor para execução dos trabalhos	Auditoria, avaliação de controles internos, gestão de pessoas, legislações, governança, gestão de riscos, gestão de ética e integridade, controles de fraude e corrupção e informática
2.7	Recursos humanos necessários	Dois auditores por auditoria
2.8	Data, tempo e local das auditorias	A data e tempo das Auditorias estão previstos no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região
2.7	Controle Pontual	
Item	Ação	Meta
2.7.1	Cumprir Diligências oriundas do Tribunal de Contas da União	Atendimento dentro do prazo fixado
2.7.2	Elaborar Plano Anual de Auditoria para o exercício subsequente	Verificar as áreas a serem auditadas

3	ÁREA: GESTÃO DE CONTRATAÇÕES		
3.1	Descrição das Auditorias		
Item	Ação/Escopo	Meta	Produto
3.1.1	Auditoria nas licitações homologadas e adesões a atas de registro de preços e respectivos pagamentos, contratos, convênios e similares	50% dos processos	Relatório de Auditoria
3.1.2	Auditoria nos processos de dispensas e inexigibilidades de licitações.		
3.1.4	Auditoria nas ações e projetos inerentes aos programas Trabalho Seguro e Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.		
3.2	Tipo de auditoria	Auditoria de Conformidade e/ou operacional	
3.3	Forma de auditoria	Auditoria por amostragem	
3.4	Objetivo, relevância e resultados esperados	Cumprimento da legislação e das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no subtítulo 3 e no Anexo III deste PAA 2024	
3.5	Escopo, riscos e dimensionamento da equipe	O escopo, riscos e dimensionamento da equipe serão realizados quando do planejamento da auditoria	
3.6	Capacitação do Auditor para execução dos trabalhos	Auditoria, licitações, contratos, obras públicas, governança, gestão de contratações, avaliação de controles internos, gestão de riscos e informática	
3.7	Recursos humanos necessários	Dois auditores por auditoria	

3.8	Data, tempo e local das auditorias	A data e tempo das Auditorias estão previstos no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	
3.9	Controle Pontual		
Item	Ação	Meta	Produto
3.9.1	Monitorar o cadastramento dos contratos no novo Portal de Compras do Governo Federal “Comprasnet Contratos” e no portal Transparência do TRT14.	50% mediante comparação entre os dados cadastrados e os atos efetivamente realizados	Monitoramento
3.9.2	Cumprir diligências, acórdão e decisões dos órgãos de controle externos	Atendimento dentro do prazo fixado	Atendimento/Inf ormação

4	ÁREA: GESTÃO DE PESSOAS		
4.1	Descrição das Auditorias		
Item	Ação/Escopo	Meta	Produto
4.1.1	Auditoria de Gestão e Controles Internos da Folha de Pagamento	50% dos processos	Relatório de Auditoria
4.2	Tipo de auditoria	Auditoria de Conformidade e/ou operacional	
4.3	Forma de auditoria	Auditoria por amostragem	
4.4	Objetivo, relevância e resultados esperados	Cumprimento da legislação e das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no subtítulo 3 e no Anexo III deste PAA 2024	
4.5	Escopo, riscos e dimensionamento da equipe	O escopo, riscos e dimensionamento da equipe serão realizados quando do planejamento da auditoria	
4.6	Capacitação do Auditor para execução dos trabalhos	Auditoria, legislação de pessoal e gestão de recursos humanos, avaliação de controles internos, gestão de riscos e informática	
4.7	Recursos humanos necessários	Dois auditores por auditoria	
4.8	Data, tempo e local das auditorias	A data e tempo das Auditorias estão previstos no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	
4.9	Controle Pontual		
Item	Ação	Meta	
4.9.1	Monitoramento do Módulo de Índícios do e-Pessoal TCU	Monitorar os indícios apontados pelo TCU	
4.9.2	Verificar a entrega das Declarações de Imposto de Renda	Verificar se os servidores entregaram as declarações	
4.9.3	Remeter ao TCU os atos de admissão e concessões de aposentadorias e pensões via e-Pessoal	Remessa dos atos dentro do prazo legal	
4.9.4	Cumprir Diligências oriundas do TCU	Atendimento dentro do prazo fixado	

5	ÁREA: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
5.1	Descrição das Auditorias		

Item	Ação	Meta	Produto
5.1.1	Auditoria de Banco de Dados	30% do sistema selecionado	Relatório de Auditoria
5.2	Tipo de auditoria	Auditoria de Conformidade e/ou operacional	
5.3	Forma de auditoria	Auditoria por amostragem	
5.4	Objetivo, relevância e resultados esperados	Cumprimento da legislação e das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no subtítulo 3 e no Anexo III deste PAA 2024	
5.5	Escopo, riscos e dimensionamento da equipe	O escopo, riscos e dimensionamento da equipe serão realizados quando do planejamento da auditoria	
5.6	Capacitação do Auditor para execução dos trabalhos	Auditoria, governança, gestão e contratações de Tecnologia da Informação, avaliação de controles internos, gestão de riscos, informática e conhecimento em Política e Procedimentos de Banco de Dados.	
5.7	Recursos humanos necessários	Dois auditores por auditoria	
5.8	Data, tempo e local das auditorias	A data e tempo das Auditorias estão previstos no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	

